



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Requisitante: Câmara Municipal de Francisco Beltrão - PR

Responsável pela Demanda: Carlos Alberto Machado

### 1. OBJETO

O objeto do presente Documento de Formalização de Demanda (DFD) trata-se da contratação direta, mediante dispensa de licitação, de empresa especializada para o fornecimento de suprimentos (toners) novos, de primeiro uso e com chip integrado. A aquisição visa atender à estruturação, conservação e pleno funcionamento do parque tecnológico e das novas unidades de impressão da Câmara Municipal de Francisco Beltrão - PR, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme detalhado abaixo:

### 2. QUANTIDADE

Item	Catmat	Código	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1			<b>TONER COMPATÍVEL COM HP W1030XC, PRETO,</b>	UNIDADE	30	R\$ 108,25	R\$ 3.247,50
2			<b>TONER COMPATIVEL COM HP W2300A 230A PRETO   COM CHIP   PREMIUM 2K.</b>	UNIDADE	60	R\$ 116,23	R\$ 6.973,80
3			<b>TONER COMPATIVEL COM HP W2301A 230A CIANO   COM CHIP   PREMIUM 1.8K.</b>	UNIDADE	60	R\$ 113,73	R\$ 6.823,80
4			<b>TONER COMPATIVEL COM HP W2302A 230A AMARELO COM CHIP   PREMIUM 1.8K.</b>	UNIDADE	36	R\$ 113,73	R\$ 4.094,28
5			<b>TONER COMPATIVEL COM HP W2303A 230A MAGENTA COM CHIP   PREMIUM 1.8K.</b>	UNIDADE	36	R\$ 113,73	R\$ 4.094,28
6			<b>TONER COMPATIVEL COM HP P1102.</b>	UNIDADE	5	R\$ 49,62	R\$ 248,10





7		<b>TONER COMPATÍVEL HP 1018.</b>	UNIDADE	5	R\$ 64,00	R\$ 320,00
---	--	----------------------------------	---------	---	-----------	------------

**TOTAL: R\$ 25.801,76 (Vinte e cinco mil, oitocentos e um reais e setenta e seis centavos).**

### 3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação direta, mediante dispensa de licitação eletrônica, de empresa especializada para o fornecimento de suprimentos (toners) novos e de primeiro uso, em razão da necessidade imperiosa de garantir o pleno funcionamento de todo o parque tecnológico e das novas unidades de impressão da Câmara Municipal de Francisco Beltrão/PR. A presente aquisição assegura as condições materiais adequadas de suporte documental e operacional para a continuidade das atividades parlamentares, legislativas e administrativas desta Casa de Leis.

A manutenção de um estoque regular de suprimentos representa um compromisso básico com a eficiência pública, sendo essencial para evitar o represamento de demandas nos setores administrativos, legislativos e gabinetes parlamentares, que atuam diretamente no processamento de projetos, relatórios, pareceres e expedientes diversos. A descontinuidade no fornecimento desses insumos impactaria negativamente na formalização dos atos oficiais e no regular andamento dos processos administrativos internos.

A aquisição, que abrange tanto as unidades de impressão recém-integradas ao patrimônio quanto os equipamentos remanescentes, exige o estrito cumprimento de requisitos de qualidade técnica reconhecida. Desse modo, é imprescindível o fornecimento de cartuchos 100% compatíveis com chip premium atualizado, garantindo a fusão perfeita do pó químico e a estabilidade operacional do parque tecnológico, minimizando riscos de paradas técnicas e vedando a aceitação de materiais remanufaturados ou recarregados.

A opção pelo enquadramento na Contratação Direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Essa escolha justifica-se pela agilidade procedimental frente à natureza de consumo frequente desses bens comuns e de fornecimento contínuo, além do fato de que o valor global estimado atende perfeitamente ao limite legal estabelecido para esta modalidade, otimizando a alocação de recursos e promovendo a celeridade e a eficiência administrativa.

Francisco Beltrão, 18 de maio de 2026.

Carlos Alberto Machado  
Diretor administrativo

